



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Procuradoria

Processo nº 1475/2024

Projeto de Lei Legislativo nº 037/2024

PARECER

Trata-se de pedido de apreciação de constitucionalidade e legalidade de projeto de Lei proposto pelo Ilustre Vereador Flávio Preto, que *“Altera a denominação da Rua “SEM NOME” que passará a chamar-se Rua “Santinha Scardua”.*”

O presente projeto tem por objetivo homenagear a Sra. Santinha Scardua, que contribuiu de maneira positiva no desenvolvimento do bairro de Alto Lage e do Município de Cariacica.

Sob o aspecto formal, nada obsta a tramitação do projeto, eis que utiliza a via correta para a apreciação da matéria e preenche os requisitos estabelecidos nos arts. 106 a 111 do Regimento Interno.

Em análise do aspecto material e legal, a Lei Orgânica Municipal de Cariacica, em seu artigo 13, inc. XVI estabelece como atribuições da Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre tal matéria, *in verbis*:

“Art. 13 – Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência constitucional do Município, especialmente:

(...)

XVI – autorizar a alteração da denominação de próprios, vias e logradouros públicos;”

Nossa jurisprudência coaduna com o argumento acima apresentado no que tange à denominação de logradouros públicos:

“AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI Nº 11.203, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015, DO MUNICÍPIO DE SOROCABA. ATO NORMATIVO DE INICIATIVA PARLAMENTAR QUE ATRIBUI NOMENCLATURA A PRAÇA PÚBLICA NAQUELA CIDADE. INICIATIVA PARLAMENTAR. DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS. INOCORRÊNCIA DE INDEVIDA INVASÃO DA GESTÃO





Projeto de Lei Legislativo nº 037/2024

Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticacao>
com o identificador 320036003500340035003400340052004160. Documento assinado digitalmente
conforme MP n.º 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.